



NORMA

NOR 015

PREFIXO OPERACIONAL E CONVENCIONAL DA FROTA DE VEÍCULOS

Pag: 1 / 8

ÍNDICE

I.	OBJETIVO	02
II.	CAMPO DE APLICAÇÃO.....	02
III.	DEFINIÇÕES	02
IV.	ATIVIDADES.....	03
V.	RESPONSABILIDADES	06
VI.	REFERÊNCIAS.....	07
VII.	REGISTROS APLICÁVEIS.....	07
VIII.	HISTÓRICO DAS REVISÕES.....	07
IX.	APROVAÇÃO.....	08



NORMA

NOR 015

PREFIXO OPERACIONAL E CONVENCIONAL DA FROTA DE VEÍCULOS

Pag: 2 / 8

I. OBJETIVO

Estabelecer o Prefixo Operacional e Convencional da Frota de Veículos.

II. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se à frota de veículos locados nas Unidades Orgânicas.


III. DEFINIÇÕES

1. Prefixo Operacional.

É a codificação, composta de quatro dígitos, impressa em caracteres macro, na frota de veículos, visando facilitar a identificação da área usuária. A identificação da área usuária é possível pela utilização dos dois primeiros dígitos, conforme designado na Tabela, apresentada no item IV.1.1. Este prefixo deve ser alterado sempre que houver transferência definitiva de veículos entre as áreas. Deve ser colocado em destaque na parte externa dos veículos, exceto os de representação, que deve ser colocado na parte interna dos mesmos.

2. Prefixo Convencional

É a codificação, composta de duas letras e cinco dígitos, impressa em caracteres micro, nos veículos da frota, visando a identificação patrimonial e tipo de veículo. Este prefixo é intransferível e imutável, acompanhando o veículo desde a aquisição até a baixa do patrimônio. Deve ser colocado na parte externa dos veículos, exceto os de representação, que deve ser colocado na parte interna dos mesmos.

	NORMA	NOR 015
	PREFIXO OPERACIONAL E CONVENCIONAL DA FROTA DE VEÍCULOS	Pag: 3 / 8

IV. ATIVIDADES

1. DIRETRIZES

1.1. COMPOSIÇÃO DOS PREFIXOS OPERACIONAIS

1.1.a. Veículo oficial (propriedade da Prefeitura do Município de São Paulo) ou veículo próprio (propriedade da CET).

O prefixo operacional será formado de quatro dígitos, sendo que os dois primeiros identificará a área usuária, conforme tabela a seguir, e os dois seguintes não terá critério para formação.

NOTA:O prefixo operacional é criado até o nível de Gerência, os veículos utilizados por “Departamentos” terão os prefixos operacionais de suas unidades superiores, isto é, não possuem prefixos específicos.



NORMA

NOR 015

PREFIXO OPERACIONAL E CONVENCIONAL DA FROTA DE VEÍCULOS

Pag: 4 / 8

00 : PR / DO / DA / DR / SET	50 :
01 : GET-1	51 :
02 : GET-2	52 :
03 : GET-3	53 :
04 : GET-4	54 :
05 : GET-5	55 : GET-5
06 : GET-6	56 :
07 :	57 :
08 :	58 :
09 : GER	59 :
10 :	60 :
11 : GET-1	61 :
12 :	62 :
13 :	63 :
14 :	64 :
15 :	65 :
16 :	66 : GET-6
17 :	67 :
18 :	68 :
19 :	69 :
20 :	70 :
21 :	71 : GCR
22 : GET-2	72 : GSV
23 :	73 : GSS
24 :	74 :
25 :	75 :
26 :	76 :
27 :	77 : GEC
28 :	78 :
29 :	79 :
30 :	80 : STT
31 :	81 : SPL / GPL / GDE
32 :	82 :
33 : GET-3	83 :
34 :	84 :
35 :	85 :
36 :	86 :
37 :	87 :
38 :	88 :
39 :	89 :
40 :	90 : SPR / GPV / GPC
41 :	91 :
42 :	92 :
43 :	93 :
44 : GET-4	94 :
45 :	95 : SRH / GCC E POOL (AIM/AST/ATE/AJU/GFI/GSC/SSI/GOC/SRH/GCC)
46 :	96 :
47 :	97 :
48 :	98 : GAF
49 :	99 : EMPRÉSTIMOS E CONTRATADOS / COMODATOS



NORMA

NOR 015

PREFIXO OPERACIONAL E CONVENCIONAL DA FROTA DE VEÍCULOS

Pag: 5 / 8

1.1.b. Veículo de representação da CET

As exceções ao determinado no item 1.1 são para os veículos de representação da CET. Estes utilizarão o prefixo operacional pré-determinado a seguir, independente de serem oficiais ou não. Estes prefixos seguem o padrão do prefixo da rádio-comunicação.

Usuário do Veículo	Prefixo pré-determinado
Presidente - CET	0001 e 0014
Diretor de Operações - CET	0002
Diretor Administrativo e Financeiro - CET	0004
Diretor de Representação – CET	0007

Somente poderão ser acrescentados outros veículos nesse prefixo 00 por decisão da Diretoria.

1.1.c. A SRA/GAF deverá reservar o prefixo de final “1” (um) para o veículo a serviço da chefia.


1.2. COMPOSIÇÃO DOS PREFIXOS CONVENCIONAIS

1.2.a. Veículo oficial

O prefixo convencional é criado em conformidade com Decreto Municipal em vigor.

1.2.b. Veículo próprio

O prefixo convencional é criado pela Gerência de Administração da Frota – GAF, iniciando a parte numérica com “9”, sendo que o dígito é calculado pelo Sistema PRODAM.

	NORMA	NOR 015
	PREFIXO OPERACIONAL E CONVENCIONAL DA FROTA DE VEÍCULOS	Pag: 6 / 8

1.3. CARACTERIZAÇÃO

Todos os veículos da frota CET têm em sua parte externa identificação visual que caracteriza a sua utilização, exceto os de representação (CET) cuja identificação visual consta internamente nos mesmos, podendo ser composta de: prefixos (convencional/operacional), logotipos, brasões, emblemas, números e site da CET.

1.4. COR

Os veículos de operação de engenharia de tráfego e fiscalização de trânsito têm sua cor amarela trânsito.

Os veículos administrativos da frota própria CET têm sua cor branca.

Em ambas situações obedecem Decreto Municipal em vigor.

V. RESPONSABILIDADES

1. É responsabilidade de SRA/Gerência de Administração da Frota - GAF, manter o controle e administrar a colocação dos prefixos em todos os veículos da frota, bem como controlar os veículos em situação de “Empréstimos”.
2. É responsabilidade das áreas usuárias, informar à SRA/Gerência de Administração da Frota - GAF, deslocamentos definitivos de veículos entre áreas, para alteração do prefixo operacional, com o “de acordo” da chefia da sub-frota (Diretorias, Superintendências, Gerências).



NORMA

NOR 015

PREFIXO OPERACIONAL E CONVENCIONAL DA FROTA DE VEÍCULOS

Pag: 7 / 8

3. É responsabilidade de SRA/Gerência de Administração da Frota - GAF, a criação de prefixo operacional para área não contemplada na Tabela (ANEXO 1), por solicitação do Diretor da área, através de “Comunicação Interna - CI”.

VI. REFERÊNCIAS

Norma 025 – Utilização de Veículos da Frota.

Decreto Municipal nº 29431


VII. REGISTROS APLICÁVEIS

Não há.

VIII. HISTÓRICO DAS REVISÕES

VERSÃO		REVISÃO				TREINAMENTO	
Nº	DATA	Nº	PÁGINA	ITEM	DATA	S	N
00	01/03/91						X

REVISÃO				TREINAMENTO	
Nº	PÁGINA	ITEM	DATA	S	N
01	Todas	-	14/11/02		X

	NORMA	NOR 015
	PREFIXO OPERACIONAL E CONVENCIONAL DA FROTA DE VEÍCULOS	Pag: 8 / 8

IX. APROVAÇÃO

Esta Norma foi aprovada através da RD n.º 133/02 de 20/12/02, conforme expediente n.º 0580/90 e revoga a Norma Administrativa de mesmo título – NA 015 emitida em 01/03/91.